

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA JURÍDICA  
SEÇÃO DE CONTRATOS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E **ALBRIGGS DEFESA AMBIENTAL S.A.**, TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO DO CENTRO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL E ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS NOS PORTOS ORGANIZADOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ELEMENTOS ANEXADOS PELO SETOR REQUISITANTE.

Aos 18 dias do mês de outubro de 2019, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu Diretor Presidente **LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF sob nº 329.602.648-78 e pelo seu Diretor de Meio Ambiente **JOÃO PAULO RIBEIRO SANTANA**, portador do RG nº 6.125.069-7/PR e CPF/MF nº 007.650.559-61, assistidos pelo Diretor Jurídico **MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS**, inscrito na OAB/PR sob o nº.53.595/PR, tendo em vista o contido no processo protocolado sob o nº **15.764.724-5** e seus anexos, Concorrência nº. 36/2019-APPA, devidamente homologado pelo Diretor Presidente da APPA, em 04 de outubro de 2019, assina com **ALBRIGGS DEFESA AMBIENTAL S.A.**, estabelecida na Avenida Jabaquara, nº 3060 – 5º Andar – CEP: 04046-500 – Mirandópolis- São Paulo-SP, Fone: (11) 4059-9987 (11) 99973-2365, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.04.050.400/0026-10, doravante denominada de **CONTRATADA** e representada neste ato pelo Sr. **VALTER CARMONA**, portador da CI/RG nº 7.974.245 SSP/SP e CPF/MF nº 667.077.658-68, o presente contrato, para a execução do contido na Clausula Primeira. O presente Contrato será regido Lei Federal nº 13.303/2016, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da APPA, aprovado pelo Conselho de Administração da APPA em 26/07/2018, pela Portaria nº 152/2016 – APPA que versa sobre o Código de Ética da APPA, Lei Complementar Federal nº 123/2006, e pela Lei Federal 8.429/92, bem como suas eventuais alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para o gerenciamento do Centro de Proteção Ambiental e atendimento de emergências ambientais nos Portos Organizados de Paranaguá e Antonina, conforme termo de referência e demais elementos anexados pelo setor requisitante.